



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2019
TIPO: MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO
TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA DE CAPACITAÇÃO EM
RESTAURAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS**

A **Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.579.707/0001-25, sediada na Avenida Celso Porfírio Machado, 1813, bairro Belvedere, no município de Belo Horizonte/MG, torna público o processo de seleção do tipo **MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO**, no âmbito do Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016, objetivando a contratação de pessoa jurídica para consultoria para execução de planos de recuperação em 150ha de áreas de proteção permanente (APPs) hídricas. O presente processo de execução será regido pelo Decreto Federal nº 8726 de 27.04.2016, Lei 13.019 de 31/07/2014 e pelos itens e anexos abaixo.

1. OBJETO

Constitui objeto deste processo a contratação de pessoa jurídica para consultoria para execução de planos de recuperação em 150 há de APPs hídricas, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência (Anexo 1) , no âmbito do Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - FNMA - Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015, Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016 - Processo nº 02000.000153/2016-58

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação faz parte da Meta 2 (Etapa 5) do citado Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015 conforme consta no Plano de Trabalho que integra o referido Termo celebrado, firmado entre FNMA/MMA e a Fundação Biodiversitas.

3. PRODUTOS, PRAZOS E PAGAMENTOS

Este processo visa à contratação de pessoa jurídica cujo valor limite é de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), divididos em 14 (quatorze) parcelas a serem pagas mediante a entrega de produtos previamente estabelecidos pelas coordenações geral e técnica do projeto, em conformidade com o respectivo plano de trabalho em execução e termo de referência Anexo 1. Neste valor estão incluídas eventuais despesas de deslocamentos, hospedagens, alimentação, seguros, manutenções de veículos, combustíveis, e outras despesas que se fizerem necessárias para cumprimento das atividades pela CONTRATADA. Os produtos relacionados à contratação prevista por meio do presente processo, a distribuição das parcelas e os desembolsos, assim como os prazos previstos para entrega dos mesmos encontram-se no quadro a seguir:



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Atividades/ Produtos	2019		2020												Desem bolso	
	Dez		Jan		Fev		Mar		Abr		Maio		Jun			
	Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz			
	1ª	2ª														
PRODUTO 1	X															7%
PRODUTO 2		X														7%
PRODUTO 3			X													7%
PRODUTO 4				X												7%
PRODUTO 5					X											9%
PRODUTO 6						X										7%
PRODUTO 7							X									7%
PRODUTO 8								X								7%
PRODUTO 9									X							7%
PRODUTO 10										X						7%
PRODUTO 11											X					7%
PRODUTO 12												X				7%
PRODUTO 13													X			7%
PRODUTO 14														X		7%
Total																100

OBS: Os produtos estão descritos no termo de referência, anexo a este processo

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste processo de seleção as pessoas jurídicas interessadas e que atenderem a todas as exigências e especificações constantes neste processo e seus anexos.

5. DO JULGAMENTO

O critério de escolha da pessoa jurídica será de acordo com a **MELHOR TÉCNICA** e o **MENOR PREÇO**. A **TÉCNICA** será analisada por meio da comprovação dos conhecimentos e experiências do profissional indicado pela pessoa jurídica, podendo ser seu sócio o responsável técnico pelo serviço especificado neste processo e seus anexos, sendo que ao currículo do profissional será atribuída a Nota de Avaliação do Currículo (NAC) e à entrevista será atribuída a Nota de Avaliação da entrevista (NAE), de acordo com as especificações constantes no item 7 deste processo. O **PREÇO** será avaliado por meio da proposta financeira à qual será atribuída a Nota da Proposta Financeira (NPF) de acordo com as especificações constantes no item 7 deste processo.

As empresas candidatas serão classificadas conforme a Nota Final (NF) obtida de acordo com o detalhamento apresentado no item 7 deste processo. O candidato que obtiver maior NF será declarado vencedor.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Serão desclassificadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos e especificações exigidas neste processo.

6. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. Requisitos exigidos:

- Ter experiência comprovada na realização de serviços relacionados à recuperação de áreas degradadas, especialmente em projetos de reflorestamento de APPs hídricas;
- Comprovar que já ter trabalhado com a implantação de técnicas sustentáveis para manejo e conservação do solo em pequenas propriedades rurais
- Disponibilidade e autonomia para realizar as atividades nos municípios da área de abrangência do projeto, incluindo, mas não se restringindo, a fins de semana, de acordo com a disponibilidade dos produtores rurais a serem capacitados

6.2. Perfil desejável

- Graduação ou curso técnico na área ambiental
- Mínimo 5 (cinco) anos de experiência em projetos de reflorestamento
- Experiência em projetos do terceiro setor
- Conhecimento das leis ambiental e florestal, brasileira e estadual, e suas implicações
- Conhecimento de formas alternativas de produção agrícola para conservação do solo em pequenas propriedades

6.3. Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

6.3.1. Da pessoa jurídica

- a) Portfólio da empresa/MEI em formato PDF.
- b) Proposta de preços da empresa/MEI (Anexo 3) especificando os serviços e prazos.
- c) No caso de empresas, comprovante que possui em seu quadro técnico profissional(is) com formação especializada incluindo as seguintes habilidades/conhecimentos: recuperação de áreas de APPs hídricas, produção agroecológica, manejo e conservação do solo, dentre outros.
- d) Comprovantes de formação especializada do(s) profissional(ais) que atuará(ão) no projeto:
 - i. Curriculum vitae;
 - ii. Diploma(s) e/ou certificado(s) profissional(is) de nível superior ou técnico na área ambiental
- e) Portfólio de prestação de serviços da empresa relacionados ao objeto do presente processo.
- f) Declaração assinada que o(s) representante(s) legal(is) da CONTRATADA e os profissionais alocados para o serviço não possui(em) vínculo com a administração pública;
- g) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista conforme a seguir:
 - i. - Comprovante inscrição no CNPJ



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

- ii. - Comprovante de inscrição municipal e estadual (se aplicável)
 - iii. - Prova de regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (esta última de seu domicílio);
 - iv. - Prova de regularidade com o FGTS (certificado de regularidade do FGTS, se aplicável)
 - v. - Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, se aplicável);
- h) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
 - i) Cópia da CI/RG e CPF do representante legal;
 - j) Cópia do comprovante de residência do representante legal; e
 - k) Carta de recomendação da empresa.

6.3.2. Do/a(s) profissional(is) indicado pela pessoa jurídica:

- a) Curriculum vitae datado e assinado, conforme modelo do anexo 2 deste processo.
- b) Cópia digitalizada dos documentos de identificação pessoal (RG e CPF)
- c) Cópia digitalizada do diploma de graduação
- d) Cópia digitalizada da Carteira de Habilitação (categoria B)
- e) Comprovante de residência

6.3.3 Da proposta financeira (proposta de preços)

Proposta financeira de acordo com o modelo apresentado no anexo 3.

6.4. Da inscrição

As inscrições serão recebidas eletronicamente com o envio dos documentos solicitados nos endereços eletrônicos: glaucia@biodiversitas.org.br, elder@biodiversitas.org.br, karen@biodiversitas.org.br e marina.neiva@biodiversitas.org.br

Assunto: Cotação prévia de preços nº 012/2019

Período de inscrição: de 13 a 27/11/2019 (horário limite para recebimento das inscrições: 18:00 – horário de Brasília).

Não serão considerados os e-mails enviados fora do prazo acima descrito

7. DO PROCESSO SELETIVO

Serão avaliados os currículos da pessoa jurídica e/ou do(s) técnico(s) profissional(is) indicado(s) e as propostas financeiras enviadas, gerando a NF pela soma dos valores de NAC, NAE e NPF, considerando para obtenção da medida ponderada o peso de 35% da NAC, 35% NAE e 30% da NPF



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

A NF será calculada conforme apresentado abaixo:

$$NF = NACx + NAEy + NPFz$$

Onde

NF = Nota Final

NAC = Nota de Avaliação do Currículo

NAE = Nota de Avaliação da Entrevista

NPF = Nota da Proposta Financeira

x = peso da NAC (0,35 - 35%)

y = peso da NAE (0,35 - 35%)

n = peso da NPF (0,3 - 30%)

7.1. Melhor Técnica

A TÉCNICA será comprovada por meio de entrevista e análise curricular das experiências da pessoa jurídica ou do profissional indicado por ela, podendo ser o seu sócio o responsável técnico pelo serviço especificado neste processo e seus anexos. Para a análise curricular do profissional serão analisados os conhecimentos e habilidades em trabalhos da mesma natureza do exigido neste processo. Será atribuída a Nota de Análise Curricular (NAC), de zero a dez, baseada nos seguintes parâmetros:

Critério Avaliado	Pontuação
Conhecimento específico na área de recuperação florestal, cultivo de mudas,	0 a 3
Conhecimento de formas alternativas de produção agrícola e controle de formigas	0 a 3
Tempo de experiência profissional	0 a 3
Participação em trabalhos na área de meio ambiente	0 a 2
Trabalhos realizados no 3 setor	0 a 2

Durante as etapas de análise curricular a Biodiversitas poderá efetuar levantamentos, consultas e análises que julgar necessários.

7.2. Menor Preço

O PREÇO será avaliado por meio da Nota da Proposta Financeira (NPF) apresentada. A pontuação das propostas financeiras será obtida por meio da fórmula:

$$NPF = (Pm / Pn) \times 100$$

Onde:

NPF = Nota da Proposta Financeira

Pm = Valor da proposta de menor preço

Pn = Preço da Proposta



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

7.3 Entrevista

Serão convocados para entrevista, na sede da Fundação Biodiversitas, até cinco representantes das empresas candidatas com melhor NF, segundo cálculos demonstrados neste item.

8. DOS PRAZOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

Lançamento do processo no portal do Convênio-SICONV e no endereço www.biodiversitas.org.br	14/11/2019
Início do recebimento das inscrições e da documentação	14/11/2019
Data final para recebimento das inscrições e da documentação (horário limite final: 18h00 – considerar horário de Brasília)	27/11/2019
Divulgação das empresas selecionadas para a entrevista de seus representantes (horário 15h00 – considerar horário de Brasília)	28/11/2019
Entrevista	29/11/2019
Publicação do resultado final da entrevista (horário 17h00 – considerar horário de Brasília)	29/11/2019
Prazo para interposição de eventual recurso voluntário, no caso de irresignação por parte dos proponentes em relação ao resultado da seleção	02/12/2019
Prazo para impugnação dos recursos interpostos	03/12/2019

8.1. Divulgação dos Resultados

Os resultados finais serão divulgados no portal de Convênios (SICONV) e no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br/aguacorrente/editais.html.

8.2. Prazo de validade desse Processo

O presente processo terá validade de 60 (sessenta) dias a partir desta data.

9. DOS RECURSOS

A interposição de recurso contrário ao resultado deste processo deverá ser encaminhada até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado nos e-mails: elder@biodiversitas.org.br e karen@biodiversitas.org.br, explicitando as razões do mesmo. Acatada a admissibilidade do recurso, a Biodiversitas dispõe do prazo de 01 (um) dia útil para julgamento do mesmo e publicação do resultado no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br/aguacorrente/editais.html

A não manifestação dos participantes do processo nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Biodiversitas irá determinar a contratação.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

10. DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a pessoa jurídica selecionada no presente processo que obter a melhor Nota Final (NF) e, nos prazos definidos pela contratante, apresentar a documentação de habilitação de acordo com as exigências no processo.

Se a pessoa jurídica vencedora do processo não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado à Biodiversitas convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O contrato resultante do presente processo somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da Biodiversitas.

A pessoa jurídica contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, Tipo da despesa: Serviço – Descrição da despesa: Consultoria para execução de PTRF, manutenção e monitoramento - Código da natureza de despesa 3390.3501 – Nome da natureza da despesa: Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – Meta 2 (Etapa 5)

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas com Helder Galvão ou Karen Goodwin, através do telefone: (31) 3653-7795, no horário das 09:00 às 18:00 horas dos dias úteis.

As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e não poderão ser consideradas como condições deste processo.

A Biodiversitas poderá adiar o cronograma de realização do presente processo, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no endereço eletrônico www.biodiversitas.org.br/aguacorrente/editais.html com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

A participação neste processo implicará aceitação integral e irretroatável das normas estabelecidas pelo processo e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

As questões decorrentes da execução deste processo, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São partes integrantes deste processo:

- **Anexo 1:** Termo de referência
- **Anexo 2:** Modelo de curriculum vitae



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

- **Anexo 3:** Modelo de proposta de preços
- **Anexo 4:** Minuta do contrato

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2019

Helder Galvão Pereira
Coordenador Administrativo

Karen Lissa Goodwin
Coordenadora Técnica

Gláucia Moreira Drummond
Superintendente Geral



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 1: TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTORIA DE CAPACITAÇÃO EM RESTAURAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

1. Objeto

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para consultoria para **execução de planos de recuperação em 150ha de APPs hídricas**, de acordo com as especificações técnicas previstas neste termo, no âmbito do Projeto "Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte" - FNMA - Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015, Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 - SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016 - Processo nº 02000.000153/2016-58

São serviços relacionados ao objeto deste Termo:

- a) Acompanhamento da implantação dos procedimentos recomendados nos Planos de Recuperação de Área Degradada e das indicações feitas pela coordenação do projeto.
- b) Assessoramento aos beneficiários para a realização de atividade de avaliação e preparo do solo, plantio de mudas e condução de regeneração natural, de acordo com o Plano de Recuperação de Área Degradada fornecido pela coordenação do projeto.
- c) Assistência técnica aos beneficiários no controle biológico de formigas, adubação verde, construção de ilhas de fertilidade, utilização de microrganismos eficientes e caldas naturais, no manejo das áreas de reflorestamento em APPs hídricas.
- d) Apoio aos beneficiários para a manutenção e proteção das áreas recuperadas

2. Motivação

Execução do Termo de Colaboração nº 08/2016 firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas em 21/12/2016 referente ao SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, para execução do projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

Este projeto tem o objetivo de restaurar 410 hectares de vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água em parte da bacia do rio Manso, de forma integrada com o desenvolvimento sustentável local, contribuindo ainda para adequação de pequenas propriedades à luz da Lei Florestal brasileira.

3. Contextualização

Ações efetivas de restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APPs) do entorno de nascentes e faixas marginais dos cursos d'água são imperativas para ampliar a oferta de água em regiões com alta criticidade hídrica. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte, o reservatório do rio Manso, responsável pelo abastecimento de 18% dos bairros de Belo Horizonte e de 28% da Região Metropolitana, encontrava-se, em 2015, operando com nível inferior a 30% de sua capacidade (Copasa, 10/11/2015).

Apesar da bacia do rio Manso estar localizada em uma Área de Proteção Especial (decreto estadual 27.928, de 15/03/1988), apenas 13% de sua área está sob responsabilidade da concessionária de água que opera o reservatório. O restante da bacia convive com pressões advindas do uso do solo no manancial rio Manso, já que em seu território há a presença de tecido urbano e, principalmente, intensa atividade minerária, sendo que não há nenhuma deliberação que estabeleça regras, planos de manejo e/ou cuidados específicos para a gestão desta área.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

4. Especificações técnicas

A CONTRATADA deverá executar serviços relacionados ao acompanhamento da implantação dos planos de recuperação nas áreas dos parceiros (totalizando 150ha) do referido projeto em recuperação florestal de APPs hídricas a fim de gerar os produtos especificados no item 7, de acordo com as orientações abaixo:

- a) A CONTRATADA deverá:
 - i. Realizar, o mínimo de três visitas técnicas a cada propriedade cadastrada no projeto, sendo a primeira visita no dia de início da implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada e as demais visitas com intervalos entre 15 e 45 dias.
 - ii. Orientar os beneficiários sobre as metodologias a serem utilizadas na implantação do Plano de Recuperação de Área Degradada da propriedade
 - iii. Realizar a verificação/monitoramento primário após o final da execução do Plano de Recuperação de Área Degradada, sanando possíveis dúvidas dos beneficiários e sugerindo mudanças de conduta para obtenção de resultados de sucesso
- b) A CONTRATADA deverá inserir os dados dos plantios, coletados em cada propriedade individualmente, em um banco de dados que será fornecido pela CONTRATANTE. Deverá ainda produzir relatórios de acompanhamento das atividades de capacitação e entregar à coordenação do projeto em formato editável. Os relatórios deverão conter os registros fotográficos (com legenda, data, local do registro), informações e dados referentes a:
 - iv. Atividades realizadas na propriedade
 - v. Quantitativos e localização da área reflorestada, mudas plantadas e cercamento
 - vi. Avaliação crítica das metodologias e estratégias empregadas na restauração das APPs com sugestões de aprimoramento
 - vii. Obstáculos encontrados e opções de soluções possíveis
- c) A CONTRATADA deverá entregar um relatório final à coordenação do projeto em formato editável. Os relatórios deverão conter dados referentes a:
 - I. Descrição das atividades realizadas
 - II. Avaliação das atividades de implantação dos planos de restauração, relacionando-as aos objetivos propostos
 - III. Considerações e conclusão sobre a implantação dos planos de restauração como um todo

5. Duração da prestação dos serviços

06 (seis) meses: de dezembro/2019 a maio/2020

6. Avaliação/Monitoramento

A avaliação e o monitoramento das atividades constantes neste termo serão acompanhados pela CONTRATANTE de acordo com o cronograma proposto e os indicadores definidos no momento da assinatura do contrato.

7. Produtos, prazos e pagamentos

Essa proposta visa à contratação de pessoa jurídica cujo valor limite é **R\$30.000** (trinta mil reais), divididos em 14 (quatorze) parcelas. Os percentuais desembolsos de acordo com a entrega dos produtos deste Termo de Referência, bem como os prazos previstos para entrega dos produtos encontram-se no quadro a seguir, conforme disposto na minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo 4) ao qual este termo está vinculado:



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Visita 1 ao bloco H Plano de trabalho bloco I Relatório bloco E															
PRODUTO 9 Visita 3 ao bloco G Visita 2 ao bloco H Visita 1 ao bloco I Plano de trabalho bloco J Relatório bloco F									X						7%
PRODUTO 10 Visita 3 ao bloco H Visita 2 ao bloco I Visita 1 ao bloco J Plano de trabalho bloco L Relatório bloco G										X					7%
PRODUTO 11 Visita 3 ao bloco I Visita 2 ao bloco J Visita 1 ao bloco L Relatório bloco H											X				7%
PRODUTO 12 Visita 3 ao bloco J Visita 2 ao bloco L Relatório bloco I												X			7%
PRODUTO 13 Visita 3 ao bloco L Relatório bloco J													X		7%
PRODUTO 14 Relatório bloco L Relatório final														X	7%
Total															

Os pagamentos das parcelas, conforme previsto na cláusula sétima da minuta do contrato de prestação de serviços (Anexo 4), serão realizados através de crédito em conta corrente da Contratada de titularidade de sua razão social e CNPJ e por meio de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios – SICONV, após entrega dos produtos correspondentes e apresentação de nota fiscal de prestação de serviços a serem entregues à coordenação técnica da Contratante, que atestará os serviços executados e encaminhará ao setor financeiro da Biodiversitas para devido processamento

Os pagamentos das parcelas serão efetivados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada no parágrafo anterior.

8. Obrigações da CONTRATANTE



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

É obrigação da CONTRATANTE fiscalizar a execução dos serviços contratados, avaliar os produtos entregues e efetuar os pagamentos conforme condições e prazos estipulados neste contrato.

9. Obrigações da CONTRATADA

Indicar um técnico responsável, com nº de registro no Conselho, telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e o nº de CNPJ da entidade e outros, quando exigidos. Executar os serviços conforme as especificações técnicas determinadas e prazos previstos. Os custos relativos a deslocamento, alimentação e hospedagem dos consultores serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10. Qualificação técnica

A CONTRATADA deverá ter experiência na realização de serviços relacionados à implantação de planos de recuperação de áreas degradadas, especialmente em projetos de reflorestamento além de possuir em seu quadro técnico, profissional(is) com formação especializada nas seguintes habilidades/conhecimentos: recuperação de áreas florestais, produção agroecológica, manejo e conservação do solo, dentre outros e conforme especificado no processo.

11. Resultados esperados

Entrega dos produtos, cumprimento do cronograma proposto e dos objetivos descritos no presente Termo de Referência, com excelência em termos de qualidade técnica e reporte de informações das atividades executadas.

12. Sanções

O não cumprimento dos termos previstos neste documento, inclusive os prazos previstos, acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste Termo de Referência.

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 2: MODELO DE CURRÍCULO VITAE**A) INFORMAÇÕES PESSOAIS**

Nome completo:

CPF:

Naturalidade/Nacionalidade:

Endereço completo:

Telefone (residencial/celular):

E-mail:

B) FORMAÇÃO E TÍTULOS

Doutorado ou Mestrado:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Especialização/Pós-graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Graduação:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

Cursos Complementares:

(curso / instituição de ensino)

(ano de conclusão)

C) IDIOMAS

Idioma	Avançado	Intermediário	Básico
Inglês			
Espanhol			
Outro			

D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atual

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Última

(instituição)

Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)

(cargo)

(período)

(atividades)

Penúltima

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

Antepenúltima

(instituição)

(cargo)

(período)

(atividades)

E) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

(caso haja, descrever a forma da participação, nome do evento, cidade/país de realização do evento, e ano da realização do evento).

F) TRABALHOS PUBLICADOS

G) DISTINÇÃO, PRÊMIOS E BOLSAS

H) OUTRAS ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações curriculares apresentadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais, estando ciente da aplicação de penalidades por quaisquer informações falsas, de acordo com a legislação vigente.

Declaro também, em cumprimento ao Processo-Cotação 011/2019, o compromisso de plena atuação e disponibilidade para a prestação dos serviços ao longo da execução do projeto.

Local e data.

(Nome e assinatura do profissional)



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 3

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA DE PREÇOS)
(USAR, PREFERENCIALMENTE, PAPEL TIMBRADO OU COM LOGOMARCA)

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 012/2019
TERMO DE COLABORAÇÃO MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone e e-mail:

Representante da Empresa ou preposto (nome completo e cargo):

RG e CPF:

Segue abaixo a nossa proposta financeira (proposta de preços) para prestação de serviços de consultoria para capacitação em restauração de áreas degradadas conforme especificações de detalhamento constante na cotação prévia de preços 012/2019 e seus anexos.

Valor total para execução dos serviços: R\$ _____ (valor por extenso)

Condições de pagamento: em até 10 (dez) dias após entrega da nota fiscal referente aos serviços relacionados a cada parcela, conforme disposto no item 03 do processo de cotação prévia de preços nº 012/2019

Pagamento: por OBTV conforme disposto no item 07 do processo de cotação prévia de preços nº 012/2019 e seus anexos

Declaro, ainda, que no preço estão compreendidos e diluídos todos os custos diretos ou indiretos, relativos à prestação dos serviços seja com transporte, combustível, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante os deslocamentos nas áreas de abrangência do projeto para realização das atividades, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

(Nome do representante legal ou preposto)

(Assinatura do representante legal ou preposto)

(Carimbo com razão social fornecedor se houver ou carimbo CNPJ)



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

ANEXO 4: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica, com sede à Avenida Celso Porfírio Machado, 1.813, bairro Belvedere, CEP 30.320-400, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 25.579.707/0001-25, neste ato representada por seu Diretor Presidente XXXXXXXXXX, Brasileiro, XXXXXX, carteira de identidade nº XXXXXXXXXX-SSP/MG, CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX/MG, CEP nº XXXXXXXXXX.

CONTRATADA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede à Rua/Av. XXXXXXXXXXXX nº xxx, sala xx, bairro xx, XXX – MG, CEP XXX, neste ato representado por seu/sua, XXX, brasileiro(a), (estado civil), profissão, reSIGtro profissional (Conselho, se for o caso) - Nº XXX residente e domiciliada em XXX/MG, CI XXX - SSP/MG, CPF nº XXX.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O objetivo deste contrato é a prestação de serviços de consultoria de execução de planos de recuperação em 150ha de APPs hídricas de acordo com o constante na cotação prévia de preços 012/2019 e seus anexos dentre os quais o Termo de Referência no âmbito do projeto Recuperação Florestal das Áreas de Preservação Permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte” – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016 – SICONV 839453/2016, proposta nº 046609/2015, celebrado entre a Fundação Biodiversitas e a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA em 21/12/2016.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá executar os serviços de consultoria em execução de planos de recuperação de APPs hídricas realizando as atividades conforme as especificações técnicas determinadas no Termo de Referência (anexo 1), com entrega dos produtos e nos prazos previstos na Cláusula 6ª do presente contrato.

§ 1º: Para tanto a CONTRATADA declara:

- A) Possuir o conhecimento e a experiência necessários para a execução dos SERVIÇOS, bem como detém todos os meios e tecnologias adequados para sua realização;
- B) Prestar os serviços com todo o zelo e diligência, observando as melhores técnicas em sua especialidade, empregando todo seu conhecimento, capacidade técnica, financeira e experiência necessários à execução dos serviços e que atenderá fielmente aos prazos e compromissos pactuados, durante a prestação dos mesmos;
- C) Observar e cumprir integralmente a legislação vigente, mantendo a CONTRATANTE indene de quaisquer reivindicações ou demandas de terceiros, em todas as esferas jurídicas, decorrentes de sua ação ou omissão.

§ 2º: A CONTRATADA se compromete a:

- A) Executar os serviços contratados com a qualidade técnica compatível com a natureza dos mesmos e com observância de todos os regramentos técnicos e legais incidentes;



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

- B) Registrar todos os trabalhadores em sua empresa, se aplicável, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na atividade, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdenciárias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;
- C) Assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus funcionários ou prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços constantes neste contrato;
- D) Reparar ou refazer qualquer serviço que for executado em desconformidade com o objeto deste contrato e serviços descritos na Cláusula 1ª, respondendo por todas as despesas decorrentes deste serviço, bem como prestar toda a assistência técnica referente ao serviço executado. O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos e destaque da retenção de tributos quando prevista a obrigatoriedade;
- E) Assumir a total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido da CONTRATANTE, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário;
- F) Apresentar os seguintes documentos, caso solicitado pela CONTRATANTE
 - Cópia da ficha de registro de todos os funcionários;
 - Folha de pagamento de salário mensal dos mesmos;
 - Nota fiscal, com as devidas retenções sobre os serviços.
- G) Recolher, dar a destinação adequada e não deixar sob hipótese alguma nos locais utilizados para a realização das atividades, qualquer resíduo dos materiais por si utilizados.
- H) Respeitar os usos, costumes e regramentos tácitos da população e agir com urbanidade, respeito, bom comportamento e bons modos para com os mesmos;
- I) No caso de eventual condenação trabalhista que a CONTRATADA vier a sofrer por ação movida por algum de seus prepostos alocados ao projeto e que, eventualmente a CONTRATANTE solidariamente também vir a sê-lo, assumir imediatamente e integralmente de maneira individual todos os custos envolvidos, sob pena de infringência contratual e conseqüentemente incidência das multas previstas na cláusula penal, acrescidas de despesas processuais e honorários advocatícios na ordem de 20% do valor em que tiver sido condenada;

§ 3º: A CONTRATADA será responsável pelos custos com transporte, combustível, hospedagem e alimentação de seus empregados ou prepostos durante os deslocamentos nas áreas de abrangência do projeto para realização das atividades, além dos impostos, taxas, contribuições, custos, emolumentos, ônus e encargos de qualquer natureza, sejam de natureza fiscal ou extrafiscal, decorrentes da execução do presente Contrato, considerando-se, inclusos no preço pactuado, sem direito, portanto, a reembolso de qualquer natureza.

Cláusula 3ª. É obrigação da CONTRATADA indicar um técnico responsável, com telefones e e-mail para contato, assim como o endereço profissional e outras informações quando exigidas.

DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. Caberá à CONTRATANTE efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme estabelecido nas Cláusulas 6ª e 7ª.

**FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA**

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

§ 1º: Fica a CONTRATANTE também responsável por acompanhar, fiscalizar e apoiar as atividades da CONTRATADA, colaborando, inclusive, para a realização de contatos na região.

§ 2º: A liberação do valor estará condicionada à autorização da CONTRATANTE e mediante cumprimento das observações presentes na Cláusula 2ª.

§ 3º: O desembolso será realizado após entrega dos produtos e aprovação dos mesmos pela CONTRATANTE.

§ 3º: Fica a CONTRATANTE isenta por quaisquer danos, perdas ou ocorrências que porventura venham a ocorrer com a CONTRATADA durante o período do presente Contrato.

PRAZOS, PRODUTOS e PAGAMENTOS

Cláusula 5ª. O prazo para a prestação de serviços terá duração de 06 (seis) meses, com início a partir da data da assinatura do contrato e término estimado em **05/06/2020**, de modo a cumprir todas as atividades constantes no Termo de Referência e na cláusula 6ª, podendo se estender caso haja algum evento da natureza que impeça a realização das atividades nos prazos determinados.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deverá apresentar os serviços/produtos desse contrato de acordo com as especificações técnicas e prazos previstos no Termo de Referência e conforme especificado nessa cláusula, sendo que o pagamento será feito em 14 (quatorze) parcelas, mediante a apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, observando-se os termos das Cláusulas 4ª:

Atividades/ Produtos	2019		2020												Desem bolso	
	Dez		Jan		Fev		Mar		Abr		Maio		Jun			
	Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz		Quinz			
	1ª	2ª														
PRODUTO 1	X															7%
PRODUTO 2		X														7%
PRODUTO 3			X													7%
PRODUTO 4				X												7%
PRODUTO 5					X											9%
PRODUTO 6						X										7%
PRODUTO 7							X									7%
PRODUTO 8								X								7%
PRODUTO 9									X							7%
PRODUTO 10										X						7%
PRODUTO 11											X					7%
PRODUTO 12												X				7%
PRODUTO 13													X			7%
PRODUTO 14														X		7%
Total																

OBS: Os produtos estão descritos no termo de referência.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

§ 1º: Das parcelas a serem pagas à CONTRATADA serão deduzidos os impostos devidos, conforme legislação em vigor.

§ 2º: As liberações das parcelas à CONTRATADA ficam vinculadas à comprovação da realização e entregas dos serviços e produtos e respectivas aprovações/aceites pela CONTRATANTE e serão realizadas através de crédito em conta corrente da razão social e CNPJ da CONTRATADA por OBTV (ordem bancária de transferência voluntária) através do Portal de Convênios - SICONV, após o "aceite/aprovação" dos serviços pela CONTRATANTE.

§ 3º: Os pagamentos das parcelas serão efetivados em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e aprovação da documentação citada no parágrafo anterior

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência mínima de 15 dias.

Cláusula 8ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações, decorrentes da celebração deste contrato e adquiridos durante sua vigência, que as partes tenham entre si e para com terceiros, sendo a CONTRATADA obrigado a entregar os produtos proporcionais aos desembolsos efetuados até a data da rescisão.

DAS SANÇÕES

Cláusula 9ª. O não cumprimento dos termos previstos neste documento, inclusive os prazos, acarretarão o não pagamento das parcelas faltantes e/ou multa de 50% sobre as demais parcelas, a ser ressarcido por aquela parte que descumprir as cláusulas deste contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 10ª Os recursos para custear as despesas descritas neste INSTRUMENTO correrão à conta do convênio **SICONV nº 839453/2016 – Termo de Colaboração MMA/FNMA nº 08/2016**, Tipo da despesa: Serviço – Descrição da despesa: Consultoria para execução de PTRF, manutenção e monitoramento - Código da natureza de despesa 3390.3501 – Nome da natureza da despesa: Assessoria e consultoria técnica ou jurídica – Meta 2 (Etapa 5)

DO VÍNCULO

Cláusula 11ª A CONTRATANTE e a CONTRATADA são pessoas totalmente distintas e absolutamente independentes entre si, jurídica e financeiramente, isentando-se a CONTRATADA de toda e qualquer responsabilidade perante os poderes públicos e terceiros e não gerando qualquer tipo de vínculo entre as partes, decorrentes do objeto deste Contrato.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS PARA A CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

Projeto "Recuperação florestal das áreas de Preservação Permanente que contribuem para o Abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte".

FNMA Restauração Ecológica - Edital FNMA Nº 01/2015. Termo de Colaboração firmado entre MMA/FNMA a Fundação Biodiversitas. Processo nº 02000.000153/2016-58

Belo Horizonte, xx de dezembro de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- Diretor Presidente

**Fundação Biodiversitas para a Conservação da Diversidade Biológica
CONTRATANTE**

(Nome – Cargo)

(razão social)

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Nome: Helder Galvão Pereira

CI/RG: M2.690.601-SSP/MG

2ª _____

Nome: Karen Lissa Goodwin

CI/RG: MG3.702705 – SSP/MG